



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

Processo nº 179508/2025

Relatório nº 01/2022 – CG nº 003/2018/HMISC
Período 01/01/2022 a 31/12/2022

RELATÓRIO Nº 01/2022
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 003/2018/HMISC

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS) para gestão do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)

Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS)

Contrato de Gestão nº: 003/2018 (vigência de 14/11/2018 a 13/11/2023)

Período da prestação de contas: 01/01/2022 a 31/12/2022



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS) para gestão do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), conforme previsto no Contrato de Gestão nº 003/2018.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IDEAS para o gerenciamento, e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade.

Em atendimento ao Plano de Ação desenvolvido pela Controladoria Geral do Estado (CGE), resultado de auditoria realizada na SES, as análises das prestações de contas passaram a ser de responsabilidade da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), com início efetivo em 20 de julho de 2022, retroativo a janeiro do mesmo ano.

A análise levou em consideração a legislação em vigor e foi conduzida buscando garantir a transparência e integridade da prestação e da aplicação dos recursos públicos, dentro dos princípios da administração pública.

Em concordância ao art. 47, §2º, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN/TCE) n. 020/2015:

Art. 47. A prestação de contas não selecionada para autuação será considerada encerrada depois de transcorridos cinco anos da sua apresentação ao Tribunal de Contas.

§ 2º A hipótese deste artigo não impede o exame de eventuais irregularidades que o Tribunal venha ter conhecimento, por meio de processos específicos de fiscalização de atos e contratos administrativos e de auditoria de regularidade.

Considerando a possibilidade da identificação de fatos que não tenham sido verificados na análise de rotina, mas, que possam resultar em danos e impropriedades na aplicação dos recursos públicos - mediante demanda - essa prestação de contas mesmo finalizada poderá ser revisada.

I. METODOLOGIA

A prestação de contas, a partir de janeiro de 2022, passou a ser analisada por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), que foi contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), substituída posteriormente pela IN nº 67/2024/SES.

O sistema já era atuante em outros estados e, portanto, não foi desenvolvido especificamente para Santa Catarina, de forma que possui especificidades além das utilizadas nas análises pela GEMOS, como é o caso dos módulos técnicos de contabilidade, patrimônio e judicial.

A Instrução Normativa nº 04/2021 estabelece que os lançamentos devem ser encaminhados para o Órgão Supervisor diariamente, ou seja, em um dia após a movimentação financeira, enquanto a transmissão mensal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.



O SIPEF possibilita a inserção de documentos comprobatórios de despesas e seus respectivos pagamentos, no entanto, não dispõe de funções automatizadas para a verificação e confronto de dados, sendo similar a um banco de dados que é atualizado diariamente pelas organizações sociais. Logo, 100% das informações e documentos precisam ser averiguados pelos técnicos da Secretaria.

Além disso, qualquer consulta ou levantamento é feito mês a mês, pois o sistema não permite a definição de períodos além de mensal. Sofrem disso também os relatórios, que possuem o agravante de que as informações entregues não são confiáveis. Portanto, tudo é feito em planilha externa.

Dessa forma, considerando que o sistema não faz cálculos e/ou análises automatizadas, a gerência realiza o acompanhamento de toda movimentação por meio de conciliação própria em planilha Excel.

As análises se desenvolvem na revisão dos registros financeiros no sistema em conformidade à documentação comprobatória, e na verificação das transações bancárias. Bem como a verificação da conformidade com as leis, regulamentos e instruções normativas pertinentes.

Para a análise há a necessidade da apresentação dos extratos bancários diariamente, de todas as contas, corrente e aplicação e mesmo sem movimento para que a SES faça o acompanhamento da movimentação diária, e depois consolidada no final do mês. A pedido da SES, foi implementado no SIPEF a data de inserção desses documentos; contudo, nesta prestação esta informação não estava disponível, impossibilitando identificar quais documentos foram inseridos de forma extemporânea.

No período analisado não foi verificado a conciliação entre contas bancárias, denominados lançamentos pares - aparentemente - as equipes das Organizações Sociais não foram capacitadas de maneira adequada pela detentora do sistema e não realizaram esses lançamentos, o que demandaria mais tempo para regularização. Para tanto, essa verificação foi realizada posteriormente.

Tais registros não impactam nas verificações efetuadas, uma vez que não se referem às análises de prestação de contas, mas ao controle financeiro e contábil. São normas financeiras do sistema.

Tendo em vista a demanda inicial das análises, levando em consideração o que já constava pendente em 20/07/2022 e os lançamentos diários, após diversas reuniões com a área envolvida (Diretoria de Supervisão e Controle das Organizações Sociais (DSOS) e Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC)), foi definido que, nos pagamentos sem a comprovação dos orçamentos, seriam solicitados os comprovantes (ou justificativas no caso da ausência deles) das despesas acima de R\$ 8.000,00.

A decisão pelo limite levou em conta a Lei das Licitações n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – [...]

II - ... serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior [10% de R\$80.000,00] ...;

Da mesma forma, e ainda, considerando (i) os desafios enfrentados pela Equipe da GEMOS, (ii) as dificuldades das próprias OSs que buscavam se adequar ao novo sistema e (iii) a necessidade urgente em sanar as pendências e regularizar as análises, foi determinado que não seriam solicitadas as correções nas situações de, exclusivamente, ausência da formalização das assinaturas do Diretor-Geral ou Técnico nas notas fiscais.



Levou-se em consideração, neste caso, o fato de que os pagamentos já haviam acontecido e a responsabilidade dos Diretores sobre uma despesa equivocada é mantida, uma vez que deve zelar pela administração geral da Unidade.

No período da prestação de contas a Gerência de Monitoramento atuou nas análises das informações do módulo Financeiro – abas documentos e extrato. No entanto, sempre alertamos para a necessidade de alimentação dos módulos de prestação de contas, recursos humanos, patrimônio, judicial e contabilidade e sempre evidenciaram que não tínhamos autonomia para dispensar a alimentação de nenhum campo.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 003/2018
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF)
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

Processo	Assunto
SES 112451/2022	Encaminhamentos e acompanhamento sobre as análises das prestações de contas/2022
SES 074717/2022	Aplicações e contas massificadas
SES 170278/2022	Transparência
SES 170422/2022	Serviços Médicos
SES 201895/2022	Notificação Prestação de Contas (extratos e aplicações)
SES 200922/2022	Contratações Enfermagem
SES 234916/2023	Impostos

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

A Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises em 20 de julho de 2022, abrangendo o volume de dados acumulados desde janeiro do mesmo ano e o processo de verificação foi conduzido de forma gradativa e, sempre que possível realizado concomitante às prestações das informações diárias.

O sistema de prestação de contas permite o acesso imediato aos documentos comprobatórios e viabiliza até três oportunidades para corrigir as informações e documentos apresentados.

O exercício de 2022 resultou em 11.348 análises, distribuídas entre as seguintes situações:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

Situação	Quantidade
Operações bancárias válidas	5.226
Reanálises e correções	3.630
Estornos	2.492
Total de lançamentos	11.348

Fonte: Planilha própria baseada nos dados do SIPEF

Do total de 11.348 análises, 5.226 representam movimentações bancárias em conformidade aos extratos, o restante de 6.122 lançamentos refere-se a estornos e restrições de correções.



1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 003/2018, que estabelece o compromisso entre a SES e o IDEAS para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde no HMISC, em sua Cláusula Quinta que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária prevê:

5.3. Para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus Anexos, o valor global estimado em R\$ 195.993.223,33 (cento e noventa e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão.

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais de todo o período:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

Dados Gerais	Custeio nº 89766-3 Unicred		Investimento nº 89764-7 Unicred		? 130006543 Santander		Doação nº 020555-9 Unicred		4º TA n. 20564-8 Unicred		5º TA nº 20589-3 Unicred		8º TA Unicred nº 20259-8		Custeio BB nº 55790-0		Pessoal BB nº 55794-3		Investimento BB nº 55791-9		
	Saldo	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Jan	Inicial	64.605,88	-	49.112,30	-	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	595,88	-	33.878,69	-	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fev	Inicial	595,88	-	33.878,69	-	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	15.266,21	-	63.855,93	-	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mar	Inicial	15.266,21	-	63.855,93	-	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	3.792.310,41	240.000,00	124.063,29	-	50,00	-	5.733,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abr	Inicial	3.792.310,41	240.000,00	124.063,29	-	50,00	-	5.733,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	382.697,30	-	123.102,23	-	50,00	-	5.733,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mai	Inicial	382.697,30	-	123.102,23	-	50,00	-	5.733,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	3.715.494,61	-	151.779,35	-	50,00	-	5.249,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jun	Inicial	3.715.494,61	-	151.779,35	-	50,00	-	5.249,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	180,58	-	173.379,26	-	50,00	-	5.249,64	-	1.855.754,66	-	1.716.618,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jul	Inicial	180,58	-	173.379,26	-	50,00	-	5.249,64	-	1.855.754,66	-	1.716.618,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	22.536,02	190.935,05	145.319,88	-	50,00	-	5.249,64	-	885.856,65	-	0,02	1.609.569,23	-	-	-	-	-	-	-	-
Ago	Inicial	22.536,02	190.935,05	145.319,88	-	50,00	-	5.249,64	-	885.856,65	-	0,02	1.604.056,09	-	-	-	-	-	-	-	-
	Final	5.287.125,14	385.469,03	172.083,98	-	50,00	-	5.249,64	-	724.143,46	-	484.301,85	-	310.147,02	-	-	-	-	-	-	-
Set	Inicial	5.287.125,14	381.870,10	172.083,98	-	50,00	-	5.249,64	-	724.143,46	-	484.301,85	-	310.147,02	-	-	-	-	-	-	-
	Final	15.131,55	544.929,68	132.700,42	-	50,00	-	5.249,64	-	491.228,97	-	517.891,35	-	17.447,02	-	5.867.530,17	-	-	-	59.480,14	-
Out	Inicial	15.131,55	540.036,01	132.700,42	-	50,00	-	5.249,64	-	491.228,97	-	517.891,35	-	17.447,02	-	5.867.530,17	-	-	-	59.480,14	-
	Final	1.426,86	1.280.766,62	62.969,66	-	50,00	-	5.249,64	-	382.285,31	-	381.738,07	-	17.447,02	-	7.020.470,98	-	-	-	62.073,42	59.575,99
Nov	Inicial	1.426,86	1.267.988,89	62.969,66	-	50,00	-	5.249,64	-	382.285,31	-	381.738,07	-	17.447,02	-	7.020.470,98	-	-	-	62.073,42	59.575,99
	Final	-	272,53	47.280,36	-	50,00	-	5.249,64	-	260.562,39	-	381.738,07	-	1.447,02	-	8.710.112,20	-	954.095,62	-	62.073,42	122.389,08
Dez	Inicial	-	269,23	47.280,36	-	50,00	-	5.249,64	-	260.562,39	-	381.738,07	-	1.447,02	-	8.710.112,20	-	954.095,62	-	62.073,42	122.389,08
	Final	590,16	-	-	-	50,00	-	5.249,64	-	-	-	381.738,07	-	-	-	9.021.594,54	-	1.165.590,44	-	-	276.133,37

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O exercício foi encerrado com o saldo em conta de R\$ 10.850.946,22 e os recursos aplicados renderam o valor de R\$ 129.480,70.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de RR\$ 62.794.022,67, conforme detalhamento mensal:

Tabela 3 – Demonstrativo de repasses

Mês	Valor
Fevereiro	3.271.952,93



Março	7.114.896,87
Abril	1.130.893,70
Maio	7.641.803,56
Junho	3.824.283,44
Julho	3.840.133,48
Agosto	11.105.457,46
Setembro	6.242.576,52
Outubro	6.207.341,57
Novembro	6.207.341,57
Dezembro	6.207.341,57
Total Geral	62.794.022,67

Fonte: Matriz 0200 - SIPEF

Desse valor, R\$ 585.487,27 foram repassados a título de investimento, em acordo ao Contrato de Gestão:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.12. A Executara poderá utilizar até 1 % (por cento) do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo;

A variação nos repasses mensais ocorreu por conta dos termos aditivos abaixo relacionados:

- 4º TA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$ 2.069.104,00 (dois milhões, sessenta e nove mil e cento e quatro reais) à Organização Social IDEAS, oriundos de emendas parlamentares, conforme Portaria GM/MS nº 3.151/2019 e Portaria GM/MS nº 679/2020, para custeio e manutenção do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, de acordo com os Planos de Aplicação...

- 5º TA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação de sete (07) leitos de UTI neonatal no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, devido à necessidade urgente da disponibilização de leitos de UTI na região sul do Estado.

- 6º TA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do custeio do Contrato de Gestão nº 03/2018, aumentando o valor da parcela mensal para R\$ 4.444.518,84 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de julho de 2022, para fins de complementação de serviços médicos para o enfrentamento da situação de superlotação do pronto socorro do HMISC de acordo com SES 129482/2022.

- 7º TA:



O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do custeio do Contrato de Gestão nº 03/2018, aumentando o valor da parcela mensal nos valores e nos termos abaixo elencados:

- a) R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) mensais para a implantação de 11 leitos de enfermaria pediátricos (SES 129790/2022), a contar de 01/07/2022;
- b) R\$ 628.265,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para implantação de 07 leitos UTI pediátricos temporária (SES 131055/2022), pelo período de 03 meses, prorrogável por mais 03 se persistir a necessidade, a contar de 15/07/2022;
- c) R\$ 421.566,40 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para custeio do aumento da demanda (SES 128959/2022), a contar de 01/07/2022.

- 8º TA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro no valor de R\$ 310.167,50 (trezentos e dez mil, cento e sessenta e sete reais, com cinquenta centavos), a título de investimento, para aquisição de 1 (um) equipamento de Arco em C e 1 (um) Perfurador, destinado ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, de acordo com Contrato de Gestão nº 03/2018.

- 10º TA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 315.586,69 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), à Organização Social IDEAS, para execução de obra no Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, a fim de viabilizar a implantação de 07 leitos UTI neonatal, de acordo com as especificações técnicas juntadas às folhas 69 a 71 do Processo SES 153214/2022.

Nos repasses para investimento, além da prestação de contas financeira, a Organização Social tem o compromisso junto à Gerência de Patrimônio (GEPAT) da SES de apresentar os comprovantes fiscais para que proceda ao registro do patrimônio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.6. Todo o patrimônio adquirido exclusivamente na execução do objeto do Contrato de Gestão, ainda que com recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres ou recebidos em doações, deverá ser incorporado ao patrimônio da SES/SC, até 30 (trinta) dias após a aquisição ou doação, conforme procedimentos estabelecidos e coordenados pela Gerência de Patrimônio da SES/SC.

4. Despesas

No exercício foram apresentadas despesas no valor total de R\$ 56.681.274,79, distribuídas mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 - Despesas do período



Mês	Valor
Janeiro	2.730.812,37
Fevereiro	3.603.895,50
Março	3.966.030,41
Abril	4.224.577,54
Maiο	4.226.955,57
Junho	3.953.594,43
Julho	5.355.178,12
Agosto	6.407.960,65
Setembro	5.669.338,12
Outubro	5.090.911,62
Novembro	5.270.011,81
Dezembro	6.182.008,65
Total Geral	56.681.274,79

Fonte: Matriz 0200 – SIPEF

As despesas são validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

5. Fundo de Reserva

Sobre o Fundo de Reserva o contrato diz que:

5.9.1. A Executara poderá formar fundo de reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhistas, além de autuações administrativas impostas à executara, em decorrência do cumprimento do objeto do contrato de gestão, conforme regulamentação;

Considerando que o contrato não há imposição para a composição deste fundo, a Entidade não procedeu com a reserva.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor mensal de custeio para despesas da Matriz:

5.10. As despesas administrativas oriundas deste Contrato de Gestão que incidem sobre a matriz da Executara deverão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executara sobre os valores mensais do Anexo Técnico li - Sistema de Pagamento, até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato;

5.11. As despesas administrativas mensais deverão ser detalhadas discriminadamente em planilha específica, a ser encaminhada mensalmente ao Órgão Supervisor, a título de prestação de contas;

Este tópico será tratado na Verificação nº 018.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:



Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Falta de padronização e qualidade no campo “Participante”

Durante as análises dos lançamentos na matriz nº 0200 do SIPEF, encontramos bastantes divergências entre as informações apresentadas e os dados oficiais dos comprovantes.

Sem cadastro prévio, único ou padronizado, os fornecedores e prestadores de serviços foram identificados com diversas nomenclaturas para a mesma empresa, dificultando as análises e impossibilitando qualquer controle ou levantamentos de forma segura e ágil pela SES.

Abaixo segue exemplo, na primeira coluna o formato correto conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na Receita Federal do Brasil (RFB) e na segunda coluna os formatos apresentados pela OS:

Quadro 2 – Falta de padronização campo “Participante”

Nome conforme RFB	Participante conforme apresentado no SIPEF
GENESIO A MENDES & CIA LTDA	GENESIO A MENDES & CIA LTDA
	GENESIO A MENDES e CIA LTDA
	GENESIO A. MENDES E CIA LTDA
CLINICA MEDICA FEMINISME SAUDE DA MULHER LTDA	CLINICA MEDICA FEMINISME SAUDE
	CLINICA MEDICA FEMINISME SAUDE DA MULHER
	CLINICA MEDICA FEMINISME SAUDE DA MULHER LTDA
GT DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA	GT DISTRIBUIDORA LTDA.
	GT DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA
	GT DISTRIBUIDORA LTDA ME
	CNPJ ANTIGO GT DISTRIBUIDORA LTDA.
	CNPJ ANTIGO GT DISTRIBUIDORA LTDA.
	CNPJ ANTIGO GT DISTRIBUIDORA LTDA.
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS	I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A IDEAS
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDEAS
	INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
PATOGENE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	PATOGENE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
	PATOGENE PATOLOGIA DIAGNOSTICA
	PATOGENE PATOLOGIA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD.
	SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSPIT. LTDA
	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Fonte: Matriz 0200 - SIPEF

Registra-se que não foram trazidos todos os eventos, mas exemplos. E não foram corrigidos considerando o tempo exíguo e o volume de lançamentos para serem analisados.

Esse tipo de problemas impossibilita a publicidade dos dados no Portal Transparência, pois não há segurança nas informações que devem ser disponibilizadas.



Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 2 – CNPJ do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)

Considerando falhas de controle e organização nos lançamentos, foram utilizados quatro números de CNPJ do IDEAS (matriz e filiais) em um total de 771 lançamentos. Desses, 671 realizados com o CNPJ nº 24.006.302/0002-16, destinado exclusivamente aos repasses para a gestão do HMISC.

Esse CNPJ foi utilizado tanto em lançamentos a débito quanto a crédito, abrangendo 24 tipos de operações distintas e sem a devida identificação do participante. Entre os lançamentos, estão pagamentos de pensão alimentícia, fornecedores e concessionárias (como água, luz e telefone).

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 3 – Comprovante sem qualidade de digitalização

Despesa paga ao prestador Farmácias Sesi no valor de R\$ 2.213,72 com comprovantes sem qualidade, dificultando a análise. Após esgotadas as possibilidades de correção o lançamento foi finalizado como erro formal.

Conclusão: Erro formal

VERIFICAÇÃO 4 – Ausência de assinaturas

É de responsabilidade da Organização Social (OS) validar e autorizar previamente todas as despesas, mediante as assinaturas do Diretor-Geral — ou do Diretor Técnico, no caso de despesas médicas — e da área financeira, com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. No entanto, verificou-se que a maioria das despesas apresentadas não continham as assinaturas exigidas.

Durante as análises, considerando o elevado volume de lançamentos, a equipe da SES foi orientada a solicitar correções apenas nos casos em que, além da ausência de assinaturas, houvesse outras restrições associadas. Para as demais situações, as assinaturas passaram a ser exigidas apenas nos pagamentos de valor igual ou superior a R\$ 8.000,00.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 5 – Ausência de orçamentos ou cotações ou pesquisas de preços

Foram identificadas despesas sem a apresentação dos orçamentos ou pesquisas de preços. Ou com a comprovação dos preços por meio de *prints* de tela de computador, que deixaram o processo fragilizado.

Levando em consideração a demanda e a necessidade iminente de atualizar e finalizar as análises - conforme definido internamente em conjunto com a Área Técnica da SES (DSOS e GAEMC) – a equipe foi orientada que seriam solicitados orçamentos apenas nas despesas acima de R\$ 8.000,00. Registra-se que quando solicitados os orçamentos foram apresentados.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 6 – Despesas com consultorias



Abaixo segue tabela evidenciando as despesas com consultoria que foram identificadas no período da análise:

Tabela 5 – Despesas com Consultorias

Mês	Participante	Valor Mês	Valor Participante
Março	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	13.139,00	150.645,60
Abril	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	13.139,00	
Abril	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	13.139,00	
Mai	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	13.139,00	
Julho	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	13.139,00	
Julho	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	13.139,00	
Agosto	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	14.000,00	
Setembro	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	13.139,00	
Outubro	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	13.139,00	
Novembro	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	13.139,00	
Dezembro	Mosimann, Horn & Advogados Associados Consultoria e Assessoria Jurídica	18.394,60	
Janeiro	Rg Consultoria Empresarial S/S	2.244,83	
Fevereiro	Rg Consultoria Empresarial S/S	1.790,51	
Março	Rg Consultoria Empresarial S/S	1.908,24	
Abril	Rg Consultoria Empresarial S/S	1.371,72	
Mai	Rg Consultoria Empresarial S/S	1.371,72	
Junho	Rg Consultoria Empresarial S/S	1.524,67	
Julho	Rg Consultoria Empresarial S/S	1.524,67	
Agosto	Rg Consultoria Empresarial S/S	1.523,40	
Setembro	Rg Consultoria Empresarial S/S	2.389,71	
Outubro	Rg Consultoria Empresarial S/S	2.402,16	
Novembro	Rg Consultoria Empresarial S/S	2.395,03	
Dezembro	Rg Consultoria Empresarial S/S	2.373,95	
Dezembro	Rg Consultoria Empresarial S/S	3.565,94	
Total Geral			177.032,15

Fonte: Matriz 0200 - SIPEF

A partir de janeiro/2023, conforme Parecer Jurídico, as despesas com consultoria passaram a ser irregulares quando pagas com recursos diretos do contrato de gestão, devendo ser classificadas e pagas como despesas administrativas.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 7 – Despesas fracionadas ao mesmo prestador

Perceberam-se compras fracionadas que resultam em um volume de lançamentos maior que o necessário. Trazemos como exemplo o prestador GT Distribuidora de GLP LTDA com 266 pagamentos que representaram 5% do total de lançamentos válidos, uma média de 22 lançamentos por mês.

Sugere-se que o setor responsável reveja os fluxos de aquisições e pagamentos, resultando – provavelmente - em melhor preço, evitando compras fracionadas e excesso de movimentação financeira.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 8 – Cumprimento da IN nº 12/2020



A Secretaria de Estado da Administração (SEA), enquanto Coordenadora do Programa das Organizações Sociais (CPROS) no Estado, publicou a IN n. 12/2020, para tratar do uso de Banco Oficial para movimentação dos recursos do CG:

Art. 1º Os recursos públicos estaduais recebidos pelas Organizações Sociais, em decorrência de contrato de gestão firmado com o Estado de Santa Catarina, deverão ser mantidos em instituição financeira oficial, em conta bancária única, específica e exclusiva, em observância ao ordenamento jurídico vigente.

Em concordância, o CG nº 003/2018 prevê que:

5.15. A Executora deverá movimentar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo órgão supervisor em conta corrente específica e exclusiva, em banco oficial, visando facilitar o controle dos recursos públicos.

Para atendimento do previsto acima, foi definido que as contas seriam abertas em formato massificado pela Controladoria Geral do Estado (CGE).

A Organização buscou atender à IN, no entanto, permaneceu utilizando as contas anteriores para pagamento das faturas de cartão Unicred Mastaercard Empresarial.

Os cartões eram utilizados para compras de aquisição imediata.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 9 – Despesas com encargos

Pagamentos de encargos nas despesas com cartão de crédito no valor total de R\$ 84,00 que devem ser ressarcidos ao contrato de gestão.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 10 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200

De acordo com a Instrução Normativa nº 004/2021, as informações financeiras devem ser enviadas até um dia após o pagamento, e os dados mensais até o 15º dia do mês subsequente. Adicionalmente, a gerência estabeleceu que eventuais restrições, e ocorrências, devem ser respondidas em até 10 (dez) dias corridos.

No processo nº SES 112451/2022, foram repassadas à Organização Social (OS) rotinas a serem adotadas nas análises, bem como orientações sobre os envios das prestações de contas e os prazos para atendimento de pendências e envio de documentos.

Em setembro de 2022, o processo foi devolvido para a OS devido as pendências em módulos e sobre a prestação de contas, e o descumprimento de prazos. Que, como resposta, apresentou cronograma de regularização para janeiro a março até 14/10/2022 e demais meses até 04/11/2022.

Contudo, ao final do prazo, diversas pendências permaneceram sem resolução. Além disso, a maior parte dos lançamentos foi encaminhada apenas na data limite e de forma apressada e desorganizada, o que comprometeu a qualidade das informações.

Tabela 6 – Atrasos na entrega

Mês	Envio a partir de	Atraso de - pelo menos
-----	-------------------	------------------------



Junho	01/jul	30 dias
Julho	15/jul	15 dias
Agosto	21/out	61 dias
Setembro	04/nov	44 dias
Outubro	04/nov	30 dias
Novembro	08/nov	08 dias
Dezembro	15/dez	15 dias

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

Adicionalmente, foram identificados diversos erros operacionais, como falhas de digitação e ausência de informações obrigatórias nos registros, resultando em uma quantidade expressiva de inconsistências.

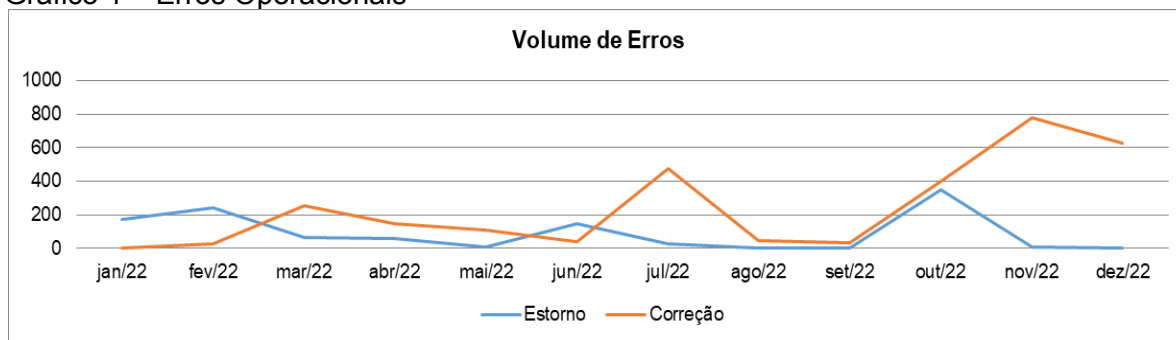
Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 11 - Erros Operacionais e financeiros

O envio intempestivo dos lançamentos causou acúmulo de erros, evidenciando a ausência de validação prévia dos dados informados.

Essa deficiência é visível na análise do gráfico abaixo, onde, observa-se um aumento expressivo de erros (linha laranja), nos meses de julho, outubro e novembro – justamente os períodos em que os lançamentos foram encaminhados com maior atraso.

Gráfico 1 – Erros Operacionais



Fonte: Matriz 0200 – SIPEF

Tal conduta é recorrente por parte da OS comprometendo o fluxo de trabalho e causando atrasos significativos nas rotinas da Secretaria de Estado da Saúde (SES), além de dificultar a análise técnica e a tomada de decisões.

Seguem alguns exemplos dos problemas identificados:

Exemplo 1

Tabela 7 - Pagamento em duplicidade e ausência de prestação de contas

Mês	Operação	Valor	Observação	Data Pgto	Data Envio
Abril	Pagto.Fornecedores[D]	1.733,03	Foram 04 pagamentos e 04 devoluções. Todas essas transações não estavam lançadas no SIPEF pela Unidade.	13/04/2022	07/05/2024
	Devolução de Pagamento Indevido[C]	-1.733,03		13/04/2022	07/05/2024
	Pagto.Fornecedores[D]	1.733,03		13/04/2022	14/05/2024
	Devolução de Pagamento Indevido[C]	-1.733,03	A movimentação só foi registrada na prestação de contas após Conciliação Financeira interna, executada pela GEMOS.	13/04/2022	07/05/2024
	Pagto.Fornecedores[D]	1.733,03		14/04/2022	07/05/2024
	Devolução de Pagamento Indevido[C]	-1.733,03		14/04/2022	07/05/2024
	Pagto.Fornecedores[D]	1.733,03		18/04/2022	07/05/2024
Devolução de Pagamento Indevido[C]	-1.733,03	Essas movimentações ocorreram em abril/2022.	18/04/2022	07/05/2024	
Maio	Pagto.Fornecedores[D]	1.733,03	Pagamento correto ocorreu em maio/2022	09/05/2022	24/05/2022

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

- Na tabela acima foram identificadas nove transações financeiras, das quais apenas uma é válida. Os destacados em verde não estavam lançados na prestação de contas.



- Todos esses lançamentos são visíveis nos extratos, e conseqüentemente no SIPEF, gerando confusão durante a análise e o lançamento em negrito é o único necessário.

Exemplo 2

Tabela 8 - Pagamentos e contas bancárias em duplicidade

Operação	Valor	Observações	Data
Pagto.Fornecedores[D]	46.000,00	Pagamento com registro em conta bancária errada	21/11/2022
Entrada Tev's[C]	- 46.000,00	Devolução de pgto indevido com registro em conta e operação errada	21/11/2022
Pagto.Fornecedores[D]	46.000,00	Pagamento com registro em conta bancária errada	22/11/2022
Pagto.Fornecedores[D]	46.000,00	Lançamento corrigido	21/11/2022
Devolução de Pagamento Indevido [C]	- 46.000,00	Lançamento corrigido	21/11/2022
Pagto.Fornecedores[D]	46.000,00	Lançamento corrigido	22/11/2022

Fonte: Matriz 0200 SIPEF – Novembro

- Neste caso:
 - (i) Foram realizados seis lançamentos, dos quais apenas um é válido;
 - (ii) Mais uma vez o fornecedor foi pago em duplicidade;
 - (iii) Os lançamentos foram registrados em contas incorretas. A Unidade cadastrou mais de uma vez a mesma conta bancária e gerou múltiplas contas contábeis;
 - (iv) Além disso, a devolução da duplicidade foi registrada em operação equivocada.
- O que está em negrito seria o único lançamento necessário.

Exemplo 3

Tabela 9 – Valor registrado errado

Operação	Pgto	Vr Doc	Status	Observações no SIPEF
Pagto.Fornecedores	300,60	300,60	Reprovado	Ausência de assinatura... Favor corrigir o campo valor pago .
Pagto.Fornecedores	300,60	300,60	Reprovado	Favor corrigir o campo valor pago na aba documentos.
Pagto.Fornecedores	300,60	300,60	Estorno	Favor aceitar o estorno e corrigir o campo referente ao valor pago como solicitado na tréplica. O valor correto parra colocar nesse campo é R\$ 295,80
Estorno [-]	-300,60	-300,60	Aprovado	
Pagto.Fornecedores	300,60	300,60	Estorno	Favor aceitar a ocorrência e corrigir o lançamento conforme solicitado na tréplica.
Estorno [-]	-300,60	-300,60	Aprovado	
Pagto.Fornecedores	300,60	295,80	Estorno	Favor aceitar o estorno e corrigir o lançamento conforme já solicitado varias vezes . O campo valor pago esta errado, o valor correto que foi pago nesse lançamento é 295,80.
Estorno [-]	-300,60	-295,80	Aprovado	
Pagto.Fornecedores	300,60	295,80	Estorno	Alterar: favor corrigir o campo valor pago , o valor correto é R\$ 295,80
Estorno [-]	-300,60	-295,80	Aprovado	
Pagto.Fornecedores	300,60	295,80	Erro Formal	Valor pago apresentado no sistema não corresponde ao extrato bancário. Sendo o correto R\$ 295,80

- Aqui foram realizados onze lançamentos, com apenas um válido.
- A OS teve sete oportunidades de correção, sendo 04 estornos que deram novas possibilidades. Mas, manteve o valor de pagamento incorreto.
- Erros assim comprometem, além da prestação de contas, a Conciliação Financeira, pois, os dados registrados no sistema não refletem a realidade bancária.

A recorrente irregularidade no envio das prestações de contas, aliada à baixa qualidade das informações transmitidas, demonstra descumprimento das obrigações pactuadas pela Organização Social.



Ressaltamos que situações como esta ocorreram repetidamente nas prestações de contas analisadas.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 12 – Extratos

Conforme regra, os extratos deveriam ser inseridos todos os dias no sistema para que as análises fossem diárias (de acordo com os pagamentos) e esses pudessem ser consolidados no final do mês – são necessários extratos de todas as contas, corrente e aplicação, mesmo sem movimento, para que a SES acompanhe a movimentação diária.

Diante da ausência dos extratos no SIPEF o IDEAS foi notificado, em 14/10/2022, na oportunidade enviou parte dos extratos no SGPe e se comprometeu em inserir todos os extratos no SIPEF, porém não cumpriu e em 15/11/2022 reiteramos a notificação para cumprimento.

Mais uma vez a conduta da OS comprometeu o fluxo de trabalho da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e impossibilitou a análise técnica pela equipe responsável.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 13 – Recursos financeiros mantidos em conta corrente

Ainda em 05/2022, antes mesmo de a GEMOS iniciar as análises das prestações de contas, a OS foi alertada pela gerência sobre a necessidade dos recursos serem mantidos aplicados, conforme previsão contratual:

5.7.Os recursos repassados à Executora poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato.

Em junho/2022, a OS informou que (Ofício 239/2022): “... estão aplicadas na forma de Investimento Fundo, conforme preconiza a Cláusula Quinta, item, 5.7 do contrato em questão.”.

No entanto, no decorrer das análises identificamos que a OS não havia adotado a prática de aplicar o saldo diário de todas as contas bancárias. Conforme pode ser visto na “Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários”

Os valores que foram mantidos aplicados resultaram, apenas, nos rendimentos abaixo:

Tabela 10 – Detalhamento dos rendimentos

Período	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
Rendimento	-	-	-	3.024,96	-	-	5.557,34	10.692,06	8.348,50	20.656,00	43.835,26	54.691,44	146.805,56

Fonte: Matriz 0200 – SIPEF e extratos bancários

A não aplicação dos recursos disponíveis em fundos de rentabilidade desrespeita os princípios da economicidade e da eficiência, previstos na administração pública, evidenciando problemas de gestão e organização financeira.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 14 – Despesas extras

O Diretor-Geral do hospital presta serviços na qualidade de pessoa jurídica, mediante contrato firmado no valor de R\$ 20.000,00 mensais.



No entanto, no mês de dezembro foi efetuado pagamento de atividades extras no valor de R\$ 15.000,00, referente ao período de 09 a 12/2022. Porém, não identificamos previsão legal no contrato para esse pagamento.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 15 – Pagamentos de juros e multas

Foram identificadas, ao menos, 98 transações financeiras que envolveram o pagamento de valores acrescidos de juros e multas, conforme demonstrado no Anexo I ao final do relatório.

Em tais casos, foi solicitada a recomposição dos valores ao Contrato de Gestão. No entanto, observou-se que, na maioria das situações, essa recomposição ocorreu com vários meses de atraso. Diante disso, procedeu-se à atualização monetária dos valores correspondentes ao período em que os recursos permaneceram fora da conta vinculada ao CG, resultando no montante de R\$ 1.076,58 (um mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que devem ser restituídos.

Conclusão: Não Conformidade.

VERIFICAÇÃO 16 – Movimentações indevidas (empréstimos)

A análise técnica identificou movimentações financeiras caracterizadas como empréstimos entre o Contrato de Gestão e a Matriz do IDEAS. Essa prática se repetiu ao longo do exercício financeiro, indicando que a OS sacava os recursos públicos e devolvia posteriormente. E o exercício de 2022 finalizou com saldo de R\$ 295.875,00, em favor da OS.

Inicialmente, a Organização Social (OS) justificou tais movimentações como sendo aportes necessários, em razão do repasse antecipado realizado pela SES no mês de dezembro de 2021, o que resultou na ausência de repasse no mês subsequente (janeiro de 2022). Posteriormente, a OS passou a justificar os empréstimos como medida para suprir o desequilíbrio financeiro no Contrato de Gestão (CG).

Contudo, conforme informações fornecidas pela própria OS, o ano de 2021 foi encerrado com saldo em poder da Organização e negativo no CG, no valor de R\$ 2.245.122,41. Destacam-se, nesse contexto, os meses de agosto e setembro, nos quais os saldos negativos no CG atingiram, respectivamente, R\$ 1.142.302,11 e R\$ 1.837.769,38, configurando valores expressivos mantidos temporariamente em favor da OS.

Foi autuado o processo SES 34958/2024 para que a Organização Social demonstrasse a realidade dessas movimentações e pudéssemos confrontar com as informações que a GEMOS identificou durante as análises. No entanto, percebeu-se que a administração não possui controle, uma vez que foram apresentados valores que não se tratavam de empréstimos assim como foram ignorados valores que deveriam ter sido demonstrados. Além disso, não conseguimos identificar - com exatidão - quanto tempo os valores ficaram em posse da OS e/ou da SES.

Finalizamos a verificação com a necessidade do ressarcimento ao contrato de gestão no valor de R\$ R\$ 295.875,00, Conforme Anexo II, no final do relatório.

Conclusão: Não Conformidade.



VERIFICAÇÃO 17 – Contratações indevidas

A Organização Social contratou serviços de enfermagem por meio de pessoa jurídica. Apesar de ter sido oficiada pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) com a recomendação de regularizar essas contratações, a OS manteve o modelo de prestação de serviços via PJ.

Inclusive, a SES foi formalmente notificada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Criciúma e Região (SindSaúde), alertando sobre a irregularidade do vínculo. Ainda assim, a OS continuou com o contrato firmado com a empresa Santa Catarina Serviços de Saúde Ltda.

Em sua defesa a OS utilizou, de maneira equivocada, decisão recente do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que o TCE não cita a classe de enfermeiros e técnicos de enfermagem:

Não se vislumbra vedação para contratação de pessoa jurídica... do profissional (médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e/ou técnicos em radiologia), ...

Dessa forma, os pagamentos efetuados foram considerados não conformes, em razão do descumprimento das orientações e da manutenção de um modelo contratual inadequado. Que, inclusive, resultaram em dois processos trabalhistas nesse mesmo ano.

Tabela 11 – Contratações indevidas

Mês	Prestador	Valor Pago
Agosto	Santa Catarina Serviços em Saúde LTDA	24.587,73
Setembro		80.023,85
Outubro		84.031,91
Novembro		103.683,90
Dezembro		154.909,02

Fonte: Matriz 0200 – SIPEF

Conclusão: Não Conformidade.

VERIFICAÇÃO 18 – Transferência de responsabilidade

Chamou atenção pagamentos de grande importância para algumas empresas, percebeu-se então que se tratava da transferência da responsabilidade da contratação dos profissionais médicos por meio de empresa intermediadora de mão de obra. Ou seja, o IDEAS firmou contrato com empresa terceira que assumiu a responsabilidade pela contratação e manutenção da mão de obra dos serviços médicos. Contrariando o previsto no contrato de gestão:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto contratar a Organização Social IDEAS a fim de estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, ...assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, ...

1.4. ...o Contrato de Gestão é um acordo administrativo colaborativo, de interesse mútuo e que estabelecerá a relação entre o Estado e a respectiva entidade qualificada como Organização Social,... para o fomento e execução de atividades e serviços estipulados neste instrumento.



Ao final do exercício a Organização Social mantinha os contratos vigentes.

Conclusão: Não Conformidade.

VERIFICAÇÃO 19 – Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza até 3% (três por cento) do valor de contrato de gestão para despesas da Matriz. Foram identificados os saques abaixo:

Tabela 12 – Saques para despesas administrativas

Mês	Valor
Janeiro	96.620,15
Fevereiro	86.988,91
Março	86.669,08
Abril	81.734,65
Maior	78.984,30
Junho	91.551,81
Julho	90.567,05
Agosto	91.010,57
Setembro	107.040,66
Outubro	100.805,99
Novembro	99.319,48
Dezembro	97.696,50
Total Geral	1.108.989,15

Fonte: Matriz 0200 – SIPEF

O CG prevê que *“deverão ser detalhadas discriminadamente em planilha específica, a ser encaminhada mensalmente ao Órgão Supervisor, a título de prestação de contas;”*. No entanto, apesar de os saques acontecerem mensalmente, as prestações de contas foram enviadas, somente, a partir de setembro/2022, após cobrança pela GEMOS.

As despesas administrativas foram analisadas de forma genérica e não aprofundadas em aspectos técnicos ou particulares em todas as despesas. A comprovação compõe despesas com consultoria, controladoria, recursos humanos, TI, dentre outros, e são rateadas entre as demais unidades administradas pelo IDEAS.

Além do salário mensal ao Senhor Sandro Natalino Demétrio, como Diretor Executivo, a OS efetuou ressarcimentos de reembolso de despesas e aluguéis no total de 15.305,56, que devem ser devolvidos.

Conclusão: Não conformidade

V – CONCLUSÃO

Assim, finaliza-se a análise da prestação de contas do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), com um apontamento aprovado, três erros formais, quatro ressalvas e dez não conformidades, que foram detalhados no presente relatório.

Observa-se que os problemas identificados não são pontuais nem isolados e revelam falhas sistêmicas nos controles internos da Organização Social.

Além disso, pagamentos em duplicidade, estornos mal registrados e uso incorreto de contas bancárias comprometem seriamente a confiabilidade das informações financeiras e afeta



diretamente a conciliação financeira, um processo essencial para garantir a integridade e a transparência dos gastos públicos.

Abaixo segue quadro resumo:

Quadro 3 – Resumo das verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Falta de padronização e qualidade no campo “Participantes”	Erro formal
VERIFICAÇÃO 2 – CNPJ do Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC)	Erro formal
VERIFICAÇÃO 3 – Comprovante sem qualidade de digitalização	Erro formal
VERIFICAÇÃO 4 – Ausência de assinaturas	Ressalva
VERIFICAÇÃO 5 – Ausência de orçamentos ou cotações ou pesquisas de preços	Ressalva
VERIFICAÇÃO 6 – Despesas com consultorias	Ressalva
VERIFICAÇÃO 7 – Despesas fracionadas ao mesmo prestador	Ressalva
VERIFICAÇÃO 8 – Cumprimento da IN nº 12/2020	Ressalva
VERIFICAÇÃO 9 – Despesas com encargos	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 10 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 11 – Erros Operacionais e financeiros	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 12 – Extratos	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 13 – Recursos financeiros mantidos em conta corrente	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 14 – Despesas extras	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 15 – Pagamentos de juros e multas	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 16 – Movimentações indevidas (empréstimos)	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 17 – Contratações indevidas	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 18 – Transferência de responsabilidade	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 19 – Despesas Administrativas	Não conformidade

Fonte Resumo Relatório 001.2022/HMISC

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos este relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para providências sobre eventual responsabilização da Organização Social e demais encaminhamentos.

Ainda, independente do disposto no parágrafo anterior, sugerimos seja encaminhado para a OS as recomendações abaixo:

1. A realização de ações de qualificação técnica da equipe pela Organização Social, com o objetivo de conscientizar quanto às responsabilidades na gestão de recursos públicos e reduzir a ocorrência de erros nas informações prestadas;
2. A adoção de medidas corretivas e o aprimoramento dos controles internos, visando garantir maior conformidade documental, financeira e operacional;
3. A reavaliação dos procedimentos administrativos internos, com foco na padronização de processos e no cumprimento dos requisitos estabelecidos nos documentos normativos e na legislação vigente;
4. A restituição de valores ao erário, nos casos e valores em que a Comissão entender confirmadas as irregularidades materiais.

Atenciosamente,

Tatiana Pino Gomes

Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor



Anexo I – Despesas indevidas

Tabela 13 – Detalhamento dos pagamentos de despesas indevidas

Prestação de contas	Data de Pagamento	Data da Devolução	Dias pendentes	Valor a corrigir	Correção Monetária (devolver)
jun/25	01/06/2022	30/06/2025	1125	283,68	39,82
jun/25	15/06/2022	30/06/2025	1111	11,96	1,68
jun/25	02/12/2022	30/06/2025	941	0,30	0,04
jun/25	20/05/2022	30/06/2025	1137	0,01	-
jun/24	12/09/2022	30/06/2024	657	400,00	34,60
dez/23	08/12/2022	08/12/2023	365	2,74	0,14
nov/23	13/10/2022	08/11/2023	391	6.649,94	381,23
nov/23	28/12/2022	08/11/2023	315	244,46	11,45
nov/23	28/12/2022	08/11/2023	315	78,85	3,69
nov/23	13/12/2022	08/11/2023	330	28,30	1,33
nov/23	13/12/2022	08/11/2023	330	26,67	1,25
nov/23	28/12/2022	08/11/2023	315	25,57	1,20
nov/23	13/12/2022	08/11/2023	330	16,59	0,78
nov/23	21/07/2022	08/11/2023	475	14,90	0,65
nov/23	08/12/2022	08/11/2023	335	8,53	0,40
nov/23	13/12/2022	08/11/2023	330	5,35	0,25
nov/23	13/10/2022	08/11/2023	391	5,28	0,30
nov/23	21/10/2022	08/11/2023	383	1,50	0,09
fev/23	08/07/2022	27/02/2023	234	550,00	9,13
fev/23	08/07/2022	27/02/2023	234	255,00	4,24
fev/23	23/08/2022	27/02/2023	188	77,45	1,83
fev/23	10/08/2022	27/02/2023	201	6,71	0,16
jan/23	21/06/2022	11/01/2023	204	41,79	0,62
jan/23	15/06/2022	11/01/2023	210	11,70	0,17
jan/23	15/06/2022	11/01/2023	210	10,01	0,15
jan/23	06/06/2022	11/01/2023	219	2,32	0,03
jan/23	21/06/2022	11/01/2023	204	0,11	-
nov/22	02/06/2022	29/11/2022	180	368,11	1,22
nov/22	12/05/2022	29/11/2022	201	308,36	2,48
nov/22	12/05/2022	29/11/2022	201	306,24	2,46
nov/22	12/05/2022	29/11/2022	201	176,48	1,42
nov/22	24/05/2022	29/11/2022	189	131,76	1,06
nov/22	13/05/2022	29/11/2022	200	85,45	0,69
nov/22	25/05/2022	29/11/2022	188	79,20	0,64
nov/22	30/05/2022	29/11/2022	183	66,17	0,53
nov/22	23/05/2022	29/11/2022	190	44,93	0,36
nov/22	23/05/2022	29/11/2022	190	11,82	0,10
nov/22	23/05/2022	29/11/2022	190	0,09	-
nov/22	11/04/2022	23/11/2022	226	1.425,81	26,70
nov/22	12/05/2022	23/11/2022	195	358,40	2,88
nov/22	04/05/2022	14/11/2022	194	71,67	0,58
nov/22	08/03/2022	11/11/2022	248	193,10	6,80
nov/22	07/04/2022	03/11/2022	210	1.470,00	27,52
out/22	07/04/2022	31/10/2022	207	1.425,81	20,77
out/22	13/04/2022	28/10/2022	198	322,30	4,69
out/22	18/04/2022	28/10/2022	193	278,45	4,06
out/22	22/04/2022	28/10/2022	189	122,87	1,79
out/22	14/04/2022	28/10/2022	197	122,87	1,79
out/22	26/04/2022	28/10/2022	185	86,46	1,26
out/22	24/04/2022	28/10/2022	187	86,46	1,26
out/22	13/04/2022	28/10/2022	198	79,82	1,16
out/22	28/03/2022	28/10/2022	214	79,82	2,47
out/22	22/04/2022	28/10/2022	189	63,36	0,92
out/22	22/04/2022	28/10/2022	189	46,70	0,68
out/22	20/04/2022	28/10/2022	191	3,76	0,05



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

out/22	28/04/2022	28/10/2022	183	3,76	0,05
out/22	26/04/2022	28/10/2022	185	1,00	0,01
out/22	14/04/2022	28/10/2022	197	0,68	0,01
out/22	12/04/2022	28/10/2022	199	0,68	0,01
out/22	13/10/2022	25/10/2022	12	3.000,00	17,70
out/22	07/04/2022	24/10/2022	200	200,00	2,91
out/22	11/04/2022	24/10/2022	196	148,88	2,17
out/22	07/04/2022	24/10/2022	200	148,88	2,17
out/22	11/04/2022	24/10/2022	196	69,78	1,02
out/22	07/04/2022	24/10/2022	200	23,87	0,35
out/22	07/04/2022	24/10/2022	200	4,56	0,07
out/22	09/03/2022	17/10/2022	222	2.553,46	79,16
out/22	15/03/2022	17/10/2022	216	1.834,41	56,87
out/22	18/03/2022	17/10/2022	213	137,10	4,25
out/22	23/03/2022	17/10/2022	208	137,10	4,25
out/22	08/03/2022	17/10/2022	223	127,80	3,96
out/22	11/03/2022	17/10/2022	220	83,60	2,59
out/22	16/03/2022	17/10/2022	215	72,38	2,24
out/22	13/03/2022	17/10/2022	218	72,38	2,24
out/22	16/03/2022	17/10/2022	215	28,47	0,88
out/22	04/03/2022	17/10/2022	227	23,34	0,62
out/22	11/03/2022	17/10/2022	220	23,24	0,72
out/22	11/03/2022	17/10/2022	220	18,48	0,57
out/22	04/03/2022	17/10/2022	227	9,44	0,29
out/22	10/03/2022	17/10/2022	221	5,70	0,18
out/22	23/03/2022	17/10/2022	208	3,06	0,09
out/22	15/02/2022	14/10/2022	241	916,61	37,96
out/22	22/02/2022	10/10/2022	230	144,95	6,00
out/22	16/02/2022	10/10/2022	236	114,67	4,75
out/22	16/02/2022	10/10/2022	236	34,75	1,44
out/22	23/02/2022	10/10/2022	229	29,01	1,20
out/22	24/02/2022	10/10/2022	228	11,79	0,49
out/22	02/02/2022	10/10/2022	250	1,86	0,08
out/22	02/02/2022	10/10/2022	250	1,71	0,07
out/22	25/01/2022	07/10/2022	255	249,73	11,75
out/22	25/01/2022	07/10/2022	255	130,31	6,13
out/22	25/01/2022	07/10/2022	255	9,38	0,44
jul/22	25/07/2022	26/07/2022	1	199,44	-
jul/22	01/07/2022	01/07/2022	0	317,89	-
jul/22	01/07/2022	01/07/2022	0	73,25	0,50
mai/22	27/10/2021	06/05/2022	191	1.213,80	95,70
mai/22	27/10/2021	06/05/2022	191	1.145,21	90,29
mai/22	07/12/2021	06/05/2022	150	411,41	22,83
Valor a devolver					1.076,58

Fonte: Matriz 0200 – SIPEF

* Lei nº 14.905/2024, que dispõe sobre a atualização monetária..., art.389, Parágrafo único. Na hipótese de o índice de atualização monetária não ter sido convencionado ou não estar previsto em lei específica, será aplicada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou do índice que vier a substituí-lo.”(NR)



Anexo II – Despesas indevidas

Tabela 14 – Detalhamento das movimentações de empréstimos

Data Pagamento	Mês	Entradas no CG	Saídas do CG
Saldo anterior - 2021		-	-2.224.122,41
04/01/2022	Janeiro	140.000,00	
06/01/2022	Janeiro	953.340,26	
07/01/2022	Janeiro	828.154,92	
11/01/2022	Janeiro	30.000,00	
13/01/2022	Janeiro	10.000,00	
13/01/2022	Janeiro	21.000,00	
14/01/2022	Janeiro	20.000,00	
17/01/2022	Janeiro	6.000,00	
18/01/2022	Janeiro	78.000,00	
19/01/2022	Janeiro	155.000,00	
20/01/2022	Janeiro	106.741,03	
20/01/2022	Janeiro	106.929,00	
24/01/2022	Janeiro	2.000,00	
24/01/2022	Janeiro	31.836,59	
25/01/2022	Janeiro	35.372,24	
27/01/2022	Janeiro	3.820,20	
31/01/2022	Janeiro	4.997,09	
01/02/2022	Fevereiro	5.210,30	
03/02/2022	Fevereiro	2.000,00	
04/02/2022	Fevereiro		-2.000,00
04/02/2022	Fevereiro		-4.997,09
09/02/2022	Fevereiro	138.765,59	
09/02/2022	Fevereiro		-31.836,59
09/02/2022	Fevereiro		-106.929,00
10/02/2022	Fevereiro	28.000,00	
15/02/2022	Fevereiro	2.215,00	
16/02/2022	Fevereiro	60.000,00	
18/02/2022	Fevereiro	11.469,11	
21/02/2022	Fevereiro	41.448,22	
21/02/2022	Fevereiro	90.000,00	
25/02/2022	Fevereiro	33.316,06	
02/03/2022	Março	13.688,90	
02/03/2022	Março	20.000,00	
02/03/2022	Março	38.382,39	
02/03/2022	Março		-30,00
02/03/2022	Março		-53,00
02/03/2022	Março		-150,30
02/03/2022	Março		-181,63
02/03/2022	Março		-298,48
02/03/2022	Março		-11.700,00
02/03/2022	Março		-22.641,20
02/03/2022	Março		-37.223,83
10/03/2022	Março		-128.394,34
10/03/2022	Março		-271.605,63
15/03/2022	Março	960.000,00	
17/03/2022	Março	24.268,58	
17/03/2022	Março	35.032,93	
17/03/2022	Março	53.642,80	
17/03/2022	Março	60.000,00	
18/03/2022	Março	8.000,00	
21/03/2022	Março	909,67	
23/03/2022	Março	2.500,00	
23/03/2022	Março	3.000,00	
24/03/2022	Março	5.758,05	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

25/03/2022	Março	39.589,78	
28/03/2022	Março	5.636,96	
04/04/2022	Abril		-909,67
04/04/2022	Abril		-2.500,00
04/04/2022	Abril		-3.000,00
04/04/2022	Abril		-5.636,96
04/04/2022	Abril		-5.758,05
04/04/2022	Abril		-6.000,00
04/04/2022	Abril		-10.000,00
04/04/2022	Abril		-21.000,00
04/04/2022	Abril		-24.268,58
04/04/2022	Abril		-30.000,00
04/04/2022	Abril		-35.032,93
04/04/2022	Abril		-39.589,78
04/04/2022	Abril		-60.000,00
04/04/2022	Abril		-75.642,80
04/04/2022	Abril		-78.000,00
19/04/2022	Abril	17.190,70	
22/04/2022	Abril		-20.000,00
22/04/2022	Abril		-53.642,80
22/04/2022	Abril		-79.357,20
22/04/2022	Abril		-106.741,03
22/04/2022	Abril		-138.765,59
02/05/2022	Maio		-828.154,92
06/05/2022	Maio		-44.000,00
12/05/2022	Maio	410,00	
12/05/2022	Maio	1.690,00	
17/05/2022	Maio	44.000,00	
20/05/2022	Maio	619.000,00	
02/06/2022	Junho		-824.945,92
03/06/2022	Junho		-70.000,00
03/06/2022	Junho		-220.000,00
09/06/2022	Junho	3.934,28	
09/06/2022	Junho	4.856,62	
09/06/2022	Junho	6.420,85	
09/06/2022	Junho	70.000,00	
09/06/2022	Junho	157.821,90	
10/06/2022	Junho	70.000,00	
14/06/2022	Junho	1.764,15	
14/06/2022	Junho	3.793,91	
14/06/2022	Junho	8.403,88	
14/06/2022	Junho	10.000,00	
14/06/2022	Junho	250.000,00	
17/06/2022	Junho	5.743,86	
17/06/2022	Junho	6.100,00	
17/06/2022	Junho	6.622,68	
20/06/2022	Junho	180.000,00	
21/06/2022	Junho	110.000,00	
24/06/2022	Junho	6.000,00	
27/06/2022	Junho	15.000,00	
27/06/2022	Junho	50.000,00	
05/07/2022	Julho		-6.000,00
05/07/2022	Julho		-15.000,00
06/07/2022	Julho		-6.000,00
06/07/2022	Julho		-15.000,00
06/07/2022	Julho		-50.000,00
06/07/2022	Julho		-70.000,00
06/07/2022	Julho		-110.000,00
06/07/2022	Julho		-180.000,00
06/07/2022	Julho		-250.000,00
07/07/2022	Julho		-110.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

12/07/2022	Julho	2.470,08	
12/07/2022	Julho	4.678,42	
12/07/2022	Julho	5.200,00	
12/07/2022	Julho	6.075,95	
12/07/2022	Julho	11.080,80	
12/07/2022	Julho	12.457,06	
12/07/2022	Julho	16.920,70	
12/07/2022	Julho	220.000,00	
12/07/2022	Julho	380.000,00	
13/07/2022	Julho	7.146,11	
19/07/2022	Julho	90.000,00	
19/07/2022	Julho	100.000,00	
20/07/2022	Julho	190.000,00	
22/07/2022	Julho	40.000,00	
25/07/2022	Julho	20.000,00	
26/07/2022	Julho	30.000,00	
27/07/2022	Julho	70.000,00	
28/07/2022	Julho	30.000,00	
01/08/2022	Agosto	6.000,00	
01/08/2022	Agosto	15.000,00	
01/08/2022	Agosto	110.000,00	
02/08/2022	Agosto		-8.000,00
02/08/2022	Agosto		-20.000,00
02/08/2022	Agosto		-30.000,00
02/08/2022	Agosto		-40.000,00
02/08/2022	Agosto		-70.000,00
02/08/2022	Agosto		-90.000,00
02/08/2022	Agosto		-100.000,00
02/08/2022	Agosto		-190.000,00
02/08/2022	Agosto		-380.000,00
02/08/2022	Agosto		-619.000,00
04/08/2022	Agosto		-180.000,00
04/08/2022	Agosto		-210.000,00
05/08/2022	Agosto	10,00	
05/08/2022	Agosto	2.178,98	
05/08/2022	Agosto	5.537,15	
05/08/2022	Agosto	8.825,08	
05/08/2022	Agosto	10.000,00	
05/08/2022	Agosto	10.000,00	
05/08/2022	Agosto	11.250,00	
05/08/2022	Agosto	12.133,14	
05/08/2022	Agosto	17.654,55	
05/08/2022	Agosto	21.818,00	
05/08/2022	Agosto	23.000,00	
05/08/2022	Agosto	66.000,00	
05/08/2022	Agosto	90.000,00	
05/08/2022	Agosto		-10.000,00
09/08/2022	Agosto	1.764,15	
12/08/2022	Agosto	90,00	
12/08/2022	Agosto	222.000,00	
15/08/2022	Agosto	8.000,00	
15/08/2022	Agosto	31.465,56	
15/08/2022	Agosto	50.000,00	
16/08/2022	Agosto		-5.000,00
19/08/2022	Agosto	140.000,00	
19/08/2022	Agosto		-25.000,00
22/08/2022	Agosto	2.700,00	
22/08/2022	Agosto	5.000,00	
22/08/2022	Agosto	7.545,81	
22/08/2022	Agosto	47.560,31	
22/08/2022	Agosto	180.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

25/08/2022	Agosto		-10.000,00
29/08/2022	Agosto	46.000,00	
02/09/2022	Setembro		-10.000,00
02/09/2022	Setembro		-30.000,00
02/09/2022	Setembro		-46.000,00
02/09/2022	Setembro		-140.000,00
02/09/2022	Setembro		-960.000,00
05/09/2022	Setembro		-210.000,00
05/09/2022	Setembro		-220.000,00
06/09/2022	Setembro		-20.000,00
06/09/2022	Setembro		-30.000,00
08/09/2022	Setembro	49.353,40	
08/09/2022	Setembro	88.170,00	
09/09/2022	Setembro	10.000,00	
09/09/2022	Setembro	30.000,00	
09/09/2022	Setembro	210.000,00	
09/09/2022	Setembro	220.000,00	
12/09/2022	Setembro	5.000,00	
12/09/2022	Setembro	10.000,00	
12/09/2022	Setembro	25.000,00	
12/09/2022	Setembro	210.000,00	
20/09/2022	Setembro	50.000,00	
26/09/2022	Setembro	300.000,00	
27/09/2022	Setembro		-25.460,00
28/09/2022	Setembro		-200,00
28/09/2022	Setembro		-5.000,00
29/09/2022	Setembro	50.000,00	
30/09/2022	Setembro		-1.250,00
05/10/2022	Outubro	1.200.000,00	
06/10/2022	Outubro	1.250,00	
06/10/2022	Outubro	5.200,00	
07/10/2022	Outubro	30.000,00	
11/10/2022	Outubro	20.000,00	
11/10/2022	Outubro	25.460,00	
13/10/2022	Outubro	1.179,16	
13/10/2022	Outubro	30.000,00	
13/10/2022	Outubro	41.052,87	
13/10/2022	Outubro	192.138,95	
13/10/2022	Outubro	350.000,00	
13/10/2022	Outubro		-30.000,00
13/10/2022	Outubro		-50.000,00
13/10/2022	Outubro		-300.000,00
13/10/2022	Outubro		-1.200.000,00
Saldo da movimentação em 2022		11.406.144,73	-11.702.019,73
Valor a devolver			-295.875,00

Fonte: Matriz 0200 – SIPEF



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2SZ29IE0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 10/10/2025 às 20:32:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNzk1MDhfMTgxMDU0XzlwMjVfMINaMjJRTA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00179508/2025** e o código **2SZ29IE0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.